



Documento de Oficialização da Demanda Contratação Direta	
Processo: PGE 4593/2025	

Requisitante: Gerência de Recursos Humanos	
Responsável pela Demanda: Guilherme Wendhausen Pereira	Matrícula: 393645-7-01
E-mail: guilhermep@pge.sc.gov.br	Telefone: (48) 3664-7519

1. Identificação da Demanda	
Contratação de apólice de seguro de acidentes pessoais para cobertura de estagiários e residentes vinculados ao Programa de Estágio e Residência Jurídica (PAG/PGE).	
2. Descrições e quantidades	
Quantidade	Descrição Resumida
250	Apólice de seguro de acidentes pessoais com cobertura 24h, válida em todo o território nacional, destinada a estagiários e residentes do Programa PAG/PGE.
3. Justificativa da necessidade da aquisição, ou da contratação considerando o Planejamento Estratégico (se for o caso)	
A contratação da apólice de seguro de acidentes pessoais para estagiários e residentes é exigência legal prevista no art. 9º, inciso IV, da Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio). A finalidade da contratação é assegurar a cobertura de acidentes pessoais aos beneficiários, garantindo a regularidade da manutenção dos contratos de estágio e residência jurídica e a proteção da Administração contra eventuais responsabilidades civis. O quantitativo foi definido com base no número médio de estagiários e residentes ativos em 2024/2025, considerando previsão de novas admissões no exercício. Os beneficiários diretos são os estagiários e residentes do Programa PAG/PGE, e indiretamente, toda a Procuradoria-Geral do Estado, que se mantém em conformidade com a legislação e evita riscos jurídicos e administrativos.	
4. Previsão de data em que devem ser adquiridos os materiais e/ou serviços	
A contratação deverá ser efetivada em 31/08/2025, com vigência estimada de 12 (doze) meses, podendo ser renovada conforme a legislação.	
5. O objeto a ser adquirido está previsto no Plano Anual de Compras?	



☐ Sim. Página _____ ID _____ ☒ Não. Justificativa: A demanda decorre de obrigação legal de manutenção de apólice de seguro de acidentes pessoais para estagiários e residentes.	
6. Informações adicionais	
A contratação se dará por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado inferior ao limite legal e a natureza do objeto.	
7. Anexos	
Nota: Se for necessário.	
Responsável pela Formalização da Demanda	Chefia Imediata
Nome: André Souza Matrícula: 952899-7-01 Função: Coordenador Especializado (Assinado digitalmente)	Nome: Guilherme Wendhausen Pereira Matrícula: 393645-7-01 Função: Gerente de Recursos Humanos (Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q294C2AE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE SOUZA (CPF: 047.XXX.729-XX) em 26/08/2025 às 16:24:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:17:56 e válido até 13/07/2118 - 13:17:56.

(Assinatura do sistema)



GUILHERME WENDHAUSEN PEREIRA (CPF: 003.XXX.989-XX) em 27/08/2025 às 14:22:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:31:30 e válido até 30/03/2118 - 12:31:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEdFXzY2MDRfMDAwMDQ1OTNfNDYwNI8yMDI1X1EyOTRDMkFF> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PGE 00004593/2025** e o código **Q294C2AE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.